



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 004/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade imediata e urgente da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG quanto ao fornecimento de material odontológico, material médico-hospitalar, equipamentos e itens correlatos, em caráter excepcional e emergencial, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda emergencial decorre da frustração de determinados lotes do Processo Licitatório nº 111/2025, Edital nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025, Registro de Preços nº 030/2025, que tinham por objeto a aquisição dos referidos materiais. Em razão da ausência de propostas válidas, desclassificação de licitantes ou outros fatores que comprometeram a contratação regular desses itens, não foi possível garantir o abastecimento integral dos insumos essenciais à rede municipal de saúde.

Ressalta-se que os materiais odontológicos e médico-hospitalares constituem insumos e equipamentos indispensáveis para a execução das ações assistenciais básicas, ambulatoriais e preventivas, sendo utilizados diariamente nas Unidades Básicas de Saúde, consultórios odontológicos, atendimentos de enfermagem, procedimentos clínicos e demais serviços essenciais à manutenção da saúde pública. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a prestação dos serviços, gerando risco concreto de interrupção dos atendimentos, prejuízo à assistência aos usuários e afronta aos princípios da continuidade e da eficiência do serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Considerando que a conclusão de um novo procedimento licitatório demanda prazo incompatível com a urgência da situação apresentada, torna-se necessária a adoção de contratação emergencial, como medida transitória e excepcional, destinada a suprir a demanda imediata até a finalização de novo certame licitatório regular. Tal providência visa evitar desassistência à população, garantir o funcionamento ininterrupto da rede municipal de saúde e preservar a linha de cuidado dos usuários do SUS.

Dessa forma, a contratação emergencial proposta encontra-se devidamente justificada pela situação fática enfrentada pelo Município, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, manter o atendimento adequado e seguro aos usuários, bem como resguardar os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, dignidade da pessoa humana e supremacia do interesse coletivo que orientam a atuação da Administração Pública Municipal.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG, considerando a necessidade de garantir suprimento adequado, contínuo e ininterrupto de materiais odontológicos, materiais médico-hospitalares, equipamentos e itens correlatos, indispensáveis à execução das ações assistenciais, preventivas e ambulatoriais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento desses materiais/equipamentos, em caráter excepcional e urgente, visa assegurar a disponibilidade imediata de insumos essenciais, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis, garantindo condições adequadas para a realização de atendimentos clínicos, procedimentos odontológicos, serviços de enfermagem e demais atividades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

A medida contribui para o fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde, evitando a interrupção dos serviços, assegurando a continuidade da assistência aos usuários e mitigando os riscos decorrentes da ausência de materiais básicos. Tal providência encontra-se em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, com as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG e com o interesse público, garantindo atendimento digno, seguro e eficiente à população usuária.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A presente contratação visa atender à necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG quanto ao fornecimento emergencial de material odontológico, material médico-hospitalar, equipamentos e itens correlatos, indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais, preventivas e ambulatoriais desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação em caráter excepcional e urgente decorre da frustração de determinados lotes do Processo Licitatório nº 111/2025, Edital nº 053/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025, Registro de Preços nº 030/2025, circunstância que inviabilizou o abastecimento regular de insumos e equipamentos essenciais à rede municipal de saúde. Tal situação compromete o funcionamento das unidades de saúde e a continuidade dos atendimentos à população, exigindo a adoção de medida imediata até a conclusão de novo procedimento licitatório.

Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas sanitárias e regulamentares vigentes, observando-se, quando aplicável, as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como demais normas técnicas pertinentes. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, com prazos de validade compatíveis com o consumo regular, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação exigida pela legislação.

A entrega dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local previamente definido pela Secretaria Municipal requisitante, garantindo o suprimento contínuo e adequado dos serviços de saúde durante o período emergencial.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se necessária, adequada e proporcional, assegurando a continuidade do serviço público essencial de saúde, evitando desassistência à população e preservando os princípios da universalidade, integralidade, equidade, eficiência e interesse público que regem o Sistema Único de Saúde e a atuação da Administração Pública Municipal.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

5.1. Procedimentos de pesquisa

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar potenciais fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

avaliar a disponibilidade de material odontológico, material médico-hospitalar, equipamentos e itens correlatos, e aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação proposta.

5.2. Análise de oferta e demanda

O levantamento demonstrou que há oferta suficiente de empresas especializadas no fornecimento de materiais odontológicos, médico-hospitalares, equipamentos e itens correlatos, com disponibilidade imediata dos itens necessários, em conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A demanda municipal é imediata e específica, decorrente da necessidade de garantir o atendimento às unidades de saúde do Município de Araponga/MG, em virtude de lotes frustrados na licitação anteriormente realizada, que impossibilitaram o fornecimento regular dos materiais.

Diante disso, verifica-se que a contratação emergencial é a solução mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitando desabastecimento e prejuízo à assistência prestada à população.

5.3. Avaliação das modalidades de contratação

Foram analisadas as modalidades de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

Modalidade	Vantagens	Desvantagens	Adequação ao objeto
Pregão Eletrônico	Ampla publicidade e competitividade de preços.	Prazos incompatíveis com a urgência decorrente da frustração dos lotes anteriores.	Inadequado ao contexto emergencial.
Outras modalidades licitatórias	Observância do rito ordinário.	Procedimentos morosos e incompatíveis com a necessidade imediata; maior custo processual.	Não adequada.
Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)	Possibilidade de uso de atas vigentes.	Dependência de anuência do órgão gerenciador e eventual	Possível, porém menos eficiente diante da urgência.



Modalidade	Vantagens	Desvantagens	Adequação ao objeto
		indisponibilidade imediata do objeto.	
Dispensa Emergencial – art. 75, inciso VIII	Celeridade, atendimento imediato da necessidade pública e adequação ao risco à continuidade do serviço essencial.	Contratação limitada ao período estritamente necessário à superação da situação emergencial.	Altamente adequada e juridicamente amparada.

Considerando a situação emergencial caracterizada pelo desabastecimento de materiais odontológicos, médico-hospitalares, equipamentos, decorrente da frustração de lotes da licitação anterior, resta configurado risco concreto de interrupção de serviços essenciais de saúde, comprometendo a assistência à população.

Nessas condições, a contratação direta mostra-se plenamente justificável com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, limitando-se a contratação ao estritamente necessário e pelo prazo máximo legal.

A adoção da dispensa emergencial revela-se, portanto, a solução mais adequada para assegurar a continuidade do atendimento à população, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e economicidade.

5.4. Síntese dos resultados da pesquisa de mercado

- Foram obtidas três cotações junto a fornecedores regionais, cujos valores mostraram-se compatíveis entre si e com os preços praticados no mercado;
- A pesquisa complementar realizada no Banco de Preços do TCE-MG indicou valores compatíveis com a média do Estado de Minas Gerais para fornecimento de materiais odontológicos, médico-hospitalares e correlatos;
- Constatou-se a disponibilidade imediata dos itens, condição essencial diante da situação emergencial;
- A contratação por dispensa emergencial possibilita atendimento rápido e evita descontinuidade dos serviços de saúde;
- Os valores apresentados são competitivos e compatíveis com a realidade de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5.5. Conclusões e recomendações

Com base nas informações levantadas, conclui-se que:

1. A dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é juridicamente cabível e a modalidade mais adequada, por permitir resposta imediata à situação emergencial e garantir a continuidade do serviço público essencial de saúde;
2. O objeto, fornecimento de material odontológico, material médico-hospitalar e equipamentos, encontra ampla oferta no mercado regional, com fornecedores aptos e disponibilidade imediata, atendendo às exigências técnicas e normativas aplicáveis;
3. A contratação é urgente e indispensável, uma vez que a frustração de lotes da licitação anterior inviabilizou o atendimento regular às unidades de saúde do Município;
4. Os valores obtidos na pesquisa de preços e confirmados por consulta complementar ao Banco de Preços do TCE-MG demonstram compatibilidade com os preços de mercado, assegurando a economicidade da contratação;

Dessa forma, o levantamento de mercado e a análise jurídica confirmam que a dispensa emergencial de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, constitui a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para o Município de Araponga/MG, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e a proteção do interesse público.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução proposta consiste na contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de material odontológico, material médico-hospitalar, equipamentos e itens correlatos, em caráter excepcional e imediato, garantindo que todos os itens atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e adequação para uso nas unidades de saúde do Município de Araponga/MG.

A medida revela-se imprescindível diante da situação emergencial enfrentada pelo Município, uma vez que a frustração de lotes na licitação anteriormente realizada comprometeu o fornecimento regular desses materiais e equipamentos, colocando em risco a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento aos usuários do SUS. Nesse contexto, a contratação imediata permitirá à Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG restabelecer, sem solução de continuidade, o abastecimento das unidades de saúde e a execução de procedimentos odontológicos, médicos e hospitalares essenciais.

A disponibilização contínua dos materiais/equipamentos fornecidos garantirá a realização regular de consultas, exames, procedimentos clínicos e odontológicos, atendimento às demandas assistenciais e suporte às ações de promoção, prevenção e cuidado à saúde da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

população, tanto no âmbito municipal quanto em atendimentos que exijam deslocamentos para unidades de referência, sempre que necessário.

Caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento dos materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo a entrega tempestiva, conformidade com as especificações técnicas exigidas e substituição imediata de itens que apresentem defeitos ou inadequações, adotando todas as providências necessárias para assegurar a plena e contínua operacionalidade do serviço.

Dessa forma, a solução proposta, considerada em seu conjunto, atende de maneira adequada, eficiente e proporcional à situação emergencial, assegurando agilidade, segurança, continuidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde, evitando desabastecimento, preservando a saúde e o bem-estar dos usuários e garantindo atendimento regular às demandas assistenciais do SUS no Município de Araponga/MG, em estrita observância ao interesse público.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E RESPECTIVOS VALORES (art. 18, §1º, inciso IV e VI)

A Secretaria Municipal de Saúde entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

ANEXO I

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUATIDADE
1	Anestésico cloridrato de lidocaína com epinefrina (Alphaine 2%) caixa com 50 tubetes	CX	20
2	Anestésico tópico em gel 20% 12 GR	PT	12
3	Babador odontológico descartável impermeável (pacote com 100 unid.)	PCT	20
4	Brocas de baixa rotação nº 2	UNID	10
5	Brocas de baixa rotação nº 6	UNID	10
6	Brocas de baixa rotação nº 8	UNID	10
7	Brocas diamantadas 2135F	UNID	12
8	Brocas diamantadas 2135FF	UNID	12
9	Brocas diamantadas 3118F	UNID	12
10	Brocas diamantadas 3118FF	UNID	12
11	Brocas diamantadas 3168F	UNID	12
12	Brocas diamantadas 3168FF	UNID	12
13	Brocas diamantadas esféricas nº 1012	UNID	12
14	Brocas diamantadas esféricas nº 1013	UNID	12
15	Brocas diamantadas esféricas nº 1014	UNID	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

16	Brocas diamantadas esféricas nº 1014HL	UNID	12
17	Brocas diamantadas esféricas nº 1016	UNID	12
18	Brocas diamantadas esféricas nº 1016HL	UNID	12
19	Condicionador ácido fosfórico gel 37%	SERINGA	30
20	Enxaguatório com clorexidina 0,12% (1 L)	FR	8
21	Escova de Robson	UNID	40
22	Esponja hemostática em cubo (caixa com 10 unid.)	CX	12
23	Evidenciador de placa bacteriana (frasco 10 ml)	FR	8
24	Flúor gel acidulado 1,23% 200ML	UNID	12
25	Flúor gel neutro 2% (FRASCO 200ML)	UNID	12
26	Hidróxido de cálcio PA (10 GR)	FR	8
27	Máscara cirúrgica descartável (pacote com 50 unid.)	PCT	12
28	Microaplicador descartável (microbrush) — tamanho fino (CAIXA COM 100)	CAIXA	5
29	Microaplicador descartável (microbrush) — tamanho regular (CAIXA COM 100 UNID)	CAIXA	10
30	Papel carbono dupla face azul/vermelho (CAIXA COM 100)	CAIXA	10
31	Pasta profilática 90 g	UNID	12
32	Pedra-pomes extra fina	FR	8
33	Resina fotopolimerizável cor A1 4gr	UNID	10
34	Resina fotopolimerizável cor A2 2g	UNID	10
35	Resina fotopolimerizável cor B1 4g	UNID	10
36	Resina fotopolimerizável cor B2	UNID	10
37	Selante fotopolimerizável	UNID / frasco 5ml	12
38	Sonda Botton Gastrostomia Em Nivel Da Pele 14Fr x 2,5cm Mic-Key Avanos - Kit - Material: Silicone grau médico com fita radiopaca em todo o seu comprimento Conteúdo do Kit: 1 Sonda Botton Mic-Key para gastrostomia; 1 Seringa Luer Slip de 6 ml; 1 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml; 1 Conjunto de extensão Mic-Key com conector em ângulo reto Secur-lok* e bifurcação (Y) de 2 orifícios e pinça 12 1 Conjunto de extensão para bolo alimentar mic-key com ponta de tipo cateter, conector reto secur-lok* e pinça 1	KIT	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

39	Sonda Uretral Calibre N°12 - confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento no calibre 10 com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade	UNID	1000
40	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 5 LITROS/MIN: Concentrador de Oxigênio de 5 litros/min, portátil, com as seguintes características mínimas: Aparelho Concentrador de Oxigênio, com voltagem 110 V, com variação de fluxo de 0,5 a 5 l/m (litros por minuto); nível de ruído máximo de 45 db; potencia 450w; níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. Acessórios Obrigatórios: 01cilindro de reserva com capacidade de 6 a 10 m ³ (cilindro de backup), com válvula reguladora, fluxômetro, extensão para cateter nasal, cateter nasal tipo óculos ou mascara nasal, umidificador e base fixa para o cilindro backup. Proteção contra choques elétricos. Registro Anvisa para todos os equipamentos e acessórios.	UNID	5
41	Sugador cirúrgico descartável e estéril (caixa com 20 unid.)	CX	8
42	Eletrocardiógrafo digital de 12 (doze) derivações simultâneas, destinado à realização de exames de eletrocardiografia de rotina e aplicações clínicas correlatas, compatível com sistemas de telediagnóstico/telemedicina, conforme padrões técnicos e normativos vigentes. Características Gerais Aquisição simultânea de 12 derivações (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF e V1 a V6). Adequado para utilização em ambiente ambulatorial, hospitalar, atendimento externo ou móvel. Capaz de realizar aquisição, visualização, gravação, análise, impressão e arquivamento dos traçados de ECG. Compatível com análise de arritmias, marca-passo e exames seriados, conforme recursos do equipamento. Sistema e Alimentação UNID 1 12.758,00 12.758,00 Funcionamento por meio de equipamento dedicado (stand-alone) e/ou interface com computador, a depender da arquitetura do fabricante. Alimentação por rede elétrica, bateria recarregável e/ou conexão com computador, conforme projeto do equipamento, devidamente certificado. Isolamento elétrico tipo CF, com proteção contra desfibrilação, conforme normas aplicáveis. Qualidade de Sinal Taxa de amostragem compatível com exames clínicos de ECG diagnóstico. Conversão analógico-digital adequada à análise cardiológica. Filtros digitais para: interferência de rede elétrica (50/60 Hz), tremor muscular, linha	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>de base. Alta estabilidade e fidelidade dos sinais adquiridos. Funcionalidades Ajuste de sensibilidade e ganho. Velocidades de registro compatíveis com padrões clínicos (ex.: 25 e/ou 50 mm/s). Visualização simultânea das derivações em tela ou visor integrado. Detecção de eletrodo desconectado ou com impedância inadequada. Medidas automáticas dos principais intervalos e segmentos (P, PR, QRS, QT e QTc), conforme normas técnicas. Registro e Impressão Impressão dos exames em papel comum ou papel térmico, conforme modelo do equipamento. Formatos de impressão configuráveis. Possibilidade de exportação digital dos exames (ex.: PDF, XML, DICOM ou formatos proprietários), conforme fabricante. Telemedicina Compatível com sistemas de telediagnóstico ECG, permitindo: transmissão de exames, armazenamento local ou em servidor, análise local ou remota. Integração com plataformas homologadas por instituições públicas ou universitárias, quando aplicável. Software Software de aquisição e análise compatível com sistema operacional Windows ou equivalente, conforme especificação do fabricante. Licenciamento e forma de instalação conforme política do fabricante, não sendo exigida instalação ilimitada. Acessórios Mínimos Cabo de paciente compatível. Eletrodos para membros e precordiais. Cabos de conexão necessários ao funcionamento. Manuais de operação e instalação em português. Certificações e Conformidade Registro válido na ANVISA. Certificação conforme normas ABNT NBR IEC 60601-1 e 60601-2-51, ou normas equivalentes vigentes. Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO. MARCA: TEB ECGPC</p>		
43	CIMENTO ODONTOLOGICO TEMPORÁRIO - ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (PÓ + LÍQUIDO): CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNID	12
44	<p>1. Características do Equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Funcionamento em modo CPAP automático (APAP), com ajuste automático e contínuo da pressão terapêutica conforme a necessidade respiratória do paciente;• Faixa de pressão ajustável de, no mínimo, 4 a 20 cmH₂O;• Sistema automático de detecção de eventos respiratórios, incluindo apneias, hipopneias, limitação de fluxo inspiratório e ronco;• Tecnologia de alívio de pressão expiratória, ajustável em níveis, para maior conforto do usuário durante a expiração;• Umidificador aquecido integrado ao equipamento ou fornecido de forma acoplável, com controle de umidade ajustável;	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Funcionamento **silencioso**, adequado ao uso contínuo durante o período noturno;
- **Interface digital com display** para visualização de parâmetros básicos da terapia e informações operacionais;
- Capacidade de **registro e armazenamento de dados terapêuticos**, incluindo, no mínimo:
 - horas de uso;
 - pressão aplicada;
 - índice de eventos respiratórios (AHI) ou parâmetro equivalente;
- Possibilidade de **exportação de dados** por meio de cartão de memória, conexão USB ou tecnologia equivalente;
- Alimentação elétrica **bivolt automático (100–240 V)**;
- Compatibilidade com **máscaras nasais, oronasais e faciais**, de diferentes fabricantes, desde que compatíveis com o equipamento;
- Equipamento **novo, sem uso**, com **registro vigente na ANVISA**;
- **Manual de instruções em língua portuguesa**;
- **Garantia mínima de 12 (doze) meses**, com assistência técnica autorizada em território nacional.

2. Acessórios Obrigatórios (Fornecimento Mínimo por Equipamento)

O equipamento deverá ser fornecido obrigatoriamente acompanhado dos seguintes acessórios **novos e compatíveis**:

- **01 máscara para CPAP** (nasal, oronasal ou facial), em tamanho adequado ao paciente, a ser definida conforme prescrição médica ou necessidade clínica, com sistema de ajuste e vedação eficiente;
- **01 circuito/tubulação respiratória** flexível, lavável, com comprimento mínimo de **1,8 m**;
- **01 umidificador aquecido**, quando não integrado ao equipamento;
- **01 reservatório/câmara de água** compatível com o umidificador;
- **01 filtro de ar**, reutilizável ou descartável, compatível com o equipamento;
- **01 fonte de alimentação elétrica**, compatível com rede bivolt automático;
- **01 bolsa ou estojo** para transporte do equipamento e acessórios;
- **Manual do usuário em língua portuguesa**.

3. Condições Gerais

- Todos os acessórios fornecidos deverão ser **originais do fabricante do equipamento ou plenamente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- compatíveis**, desde que **aprovados pelo fabricante**, não comprometendo o desempenho, a segurança do usuário ou a garantia do produto;
- O conjunto deverá permitir **uso imediato**, não sendo admitida a necessidade de aquisição adicional de componentes para início da terapia;
 - O produto deverá atender **integralmente às normas técnicas, regulatórias e sanitárias vigentes**, incluindo aquelas expedidas pela **ANVISA**, devendo possuir **registro válido** no momento da entrega;
 - O fornecimento deverá observar as **boas práticas de fabricação, transporte e armazenamento**, garantindo a integridade e funcionalidade do equipamento e dos acessórios.

4. Observação sobre Referência de Mercado

O equipamento poderá ser de qualquer fabricante, desde que atenda integralmente às especificações técnicas deste desritivo. Como **referência de mercado**, enquadram-se nessas especificações equipamentos das linhas **ResMed, Philips Resironics e Fisher & Paykel**, ou **outros modelos tecnicamente equivalentes**, devidamente comprovados por documentação técnica e registro na ANVISA.

A estimativa de valores será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, de modo estimar o custo da aquisição.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

O parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa à luz dos princípios estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021, especialmente a eficiência e a economicidade, a fim de estabelecer um aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Tudo com vistas a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato, sem prejuízo à economia de escala e a competitividade do certame.

No presente caso, a adjudicação será realizada por item, observando-se o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, considerando que o parcelamento da solução é a regra e no caso concreto não há prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG quanto ao fornecimento de material odontológico, material médico-hospitalar e equipamentos, em caráter emergencial, garantindo a continuidade das ações de atenção à saúde, procedimentos clínicos e atendimento aos usuários do SUS.

A medida se faz necessária em razão da frustração de lotes na licitação anteriormente realizada, que impossibilitou o fornecimento regular desses materiais/equipamentos, comprometendo o abastecimento das unidades de saúde e prejudicando a realização de consultas, exames e procedimentos assistenciais.

Diante da essencialidade e da continuidade do serviço, a contratação emergencial apresenta-se como solução rápida, eficiente e economicamente adequada para suprir a demanda imediata da Administração Pública, assegurando a prestação regular e segura dos serviços de saúde.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade imediata de garantir atendimento seguro, contínuo e eficiente aos usuários do SUS, evitando desabastecimento, interrupções na assistência e assegurando o cumprimento das diretrizes do sistema de saúde municipal.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Não há possíveis impactos ambientais para essa contratação.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nos elementos anteriores do presente documento, **DECLARO** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Araponga/MG, 20 de dezembro de 2025.

Marília Duarte Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

